

## **CAMPEONATO PARANAENSE DE ARRANCADA NO PREP**

### **REGULAMENTO TÉCNICO – 2026**

#### **CATEGORIA “NO PREP STREET”**

Todo o piloto deverá ter a cédula da modalidade Arrancada do ano corrente para participar do campeonato ou prova.

#### **1) DEFINIÇÃO:**

a) Participam desta categoria veículos nacionais de turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas, de tração dianteira ou traseira.

#### **2) HOMOLOGAÇÃO:**

- a) Veículos de fabricação nacional, com produção mínima de 1000 (mil) exemplares idênticos, em 12 (doze) meses consecutivos.
- b) Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares.
- c) A denominação deste evento é NO PREP STREET.

#### **3) MOTOR:**

a) Livre.

#### **4) SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

a) Livre.

#### **5) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

- a) Livre.
- b) Proibido o uso de líquido arrefecimento base etilenoglicol.

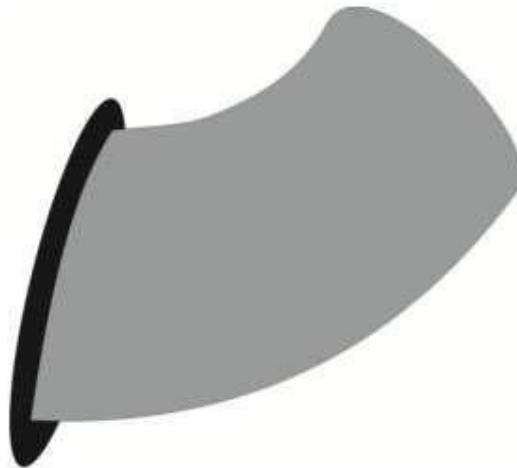
#### **6) ALIMENTAÇÃO:**

a) Combustível livre.

#### **7) ESCAPAMENTO:**

a) Livre.

- b) Saída de escape feita pela lateral do veículo deverá ter um acréscimo de cano para direcionar os gases para cima, conforme figura 27 -1 abaixo:



- c) Carros equipados com turbocompressor, fica obrigatório acrescentar ao escapamento um X em local visível para amenizar a saída de estilhaços em caso de quebra (facultativo a escapamentos com todos os itens originais).
- d) Os gases do escapamento não deverão ser direcionados para as fotocélulas da cronometragem, na dificuldade do alinhamento o carro poderá ser desclassificado (ex. válvula wastegate direcionada pra baixo na frente do pneu), em caso de queima de largada é de total responsabilidade.

## **8) SUSPENSÃO:**

- a) Os amortecedores são livres.
- b) Fica liberado o trabalho dos batentes superiores dos amortecedores dianteiros e/ou traseiros, podendo os mesmos serem substituídos por alumínio ou aço, nos carros de tração traseira fica permitido furar o porta malas para instalação dos amortecedores.
- c) Proibido o uso de rodas (wheeliebars) para apoiar o veículo.
- d) Liberado o uso de “camberplate”.
- e) Recomendado espaço livre mínimo de 03 (três) polegadas de altura em relação ao solo, a contar do ponto mais extremo da dianteira até o centro do eixo dianteiro. (Caso não esteja na medida e ocorrerem problemas no alinhamento, ou queima de largada o piloto será desclassificado sem o direito de relamação).

## **9) TRANSMISSÃO:**

- a) A caixa de câmbio e o diferencial podendo ser trabalhados, porém de acionamento manual, ficando proibido o uso de caixa automática em carros que não saíram de fábrica com o mesmo.
- b) A existência de conversor de torque no câmbio utilizará que o mesmo é automático.
- c) Obrigatório o uso das engrenagens da marcha à ré e esta deve estar funcionando normalmente, devendo ainda ser acionada através da alavanca de engate das marchas, em caso de quebra durante o evento fica liberado a continuação mesmo quebrado.
- d) Permitido o uso de diferencial autoblocante ou similares.
- e) Permitido o uso de alavanca seletora com sistema de pinos, travas ou guias que tenham a função de evitar erros nas trocas de marcha. Mantendo a troca de marcha em H.
- f) Proibido o uso de trambulador do tipo “v-gate” / “in line”.

### **10) EMBREAGEM:**

- a) Livre, porém não pode ser automática.
- b) É permitido o uso de qualquer sistema eletrônico que auxilie o piloto a efetuar as trocas de marcha sem a utilização da embreagem. (“Quick Shift”, “GearController”, e outros aparelhos similares que possam surgir).

### **11) RODAS E PNEUS:**

- a) As rodas são livres.
- b) Permitido o uso do tipo de conjunto (Roda/Cubo rápido) fora do eixo de tração.
- c) Os pneus da tração:
  - **Dianteiro:** Permitido o uso de pneus denominados “Semi Slick” com medida de largura máxima em 225mm (Exemplo: Toyo R888, Advan e similares), e o slick na medida máxima de 24,5 x 8.
  - **Traseira:** Deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT/INMETRO com medidas de largura máxima em 205 mm.
- d) Os pneus devem ser radiais, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2 mm de sulco na superfície de contato com o solo medido a partir do TWI.
- e) Permitido o uso de pneus do tipo “Front Runners” com especificação para uso em competições nas rodas de rolagem.
- f) Os pneus não podem exceder o limite externo dos para-lamas.
- g) Recomendamos que os pneus não tenha sofrido nenhum tipo de tratamento químico ou físico com o intuito de alterar a dureza do composto da borracha dos mesmos ou melhorar a desempenho dos mesmos. Qualquer excesso de desgaste na lateral dos pneus poderá ser interpretado como alteração física pela comissão técnica.
- h) Em caso de necessidade de troca do pneu por furo ou defeito, os comissários técnicos deverão ser consultados e sua decisão é irrevogável.
- i) A troca de pneu(s) sem a devida autorização dos comissários acarretará exclusão e outras penalidades conforme CDA.

### **12) SISTEMA DE FREIO:**

- a) O sistema de freio é livre porém, devem estar em perfeito funcionamento.

### **13) CARROCERIA E CHASSI:**

- a) É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo exceto as aqui especificadas.
- b) Liberado o recorte da lataria interna do cofre do motor apenas para instalação de equipamentos de performance.
- c) Fica permitido que o painel frontal seja móvel apenas para manutenção.
- d) Proibido o recorte e a retirada das partes metálicas que compõe o monobloco do veículo.
- e) São autorizados apenas acessórios que não alterem ou favoreçam de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

- f) Permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10cm (dez centímetros), medidos das extremidades em relação aos para-lamas.
- g) As portas dianteiras do veículo devem ser funcionais e com travamento eficiente.
- h) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
- i) Para-choques, grade frontal, faróis, lanternas, espelho externo esquerdo (lado direito opcional) e maçanetas, devem estar presentes no veículo e montados em seus lugares originais.
- j) Permitida a retirada da placa de licença.
- k) Permitido o trabalho da borda do para-lama, até a altura do vinco central, mantendo as características originais.
- l) Demais alterações não são permitidas.
- m) Obrigatório o uso de uma bandeja de contenção, instalada sob o motor e caixa de câmbio do veículo, com tamanho suficiente para que também faça a contenção de todos os reservatórios que possam oferecer algum vazamento, com o objetivo de recolher o óleo/água/combustível que porventura possa ser derramado em caso de quebra ou vazamento. A bandeja deve possuir uma borda de 3,0cm (três centímetros) de altura em toda a sua extensão, ser vedada, devendo ser construída em material resistente e anti-chama e estar solidamente fixada, não podendo receber manutenção caso se desprenda durante o percurso de largada até a vistoria, onde serão medida as 03 (três) polegadas de altura mínima.  
 Este item sofrerá vistoria rigorosa dos comissários técnicos quanto às dimensões especificadas, fixação, e eficácia na contenção de qualquer líquido que possa vir sujar a pista.
- n) Permitido a retirada dos limpadores para-brisas e seus componentes.
- o) Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica, e/ou substituição de partes por material mais leve. Exceto as aqui especificadas.
- p) Nos veículos com tração dianteira, fica permitido a retirada da caixa do estepe.
- q) Tração traseira fica liberado o retrabalho nas caixas de roda

#### **14) HABITÁCULO:**

- a) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
- b) Painel (capa), painel de acabamento das portas (forro), guarnições das portas, fechaduras e maçanetas devem estar presentes no veículo e montados em seus lugares originais.
- c) Permitida a retirada da forração do teto, do carpete do assoalho, do carpete do piso do porta malas, dos cintos de segurança originais e seus suportes, das forrações laterais após a coluna B, das molduras de acabamento das colunas, das borrachas de portas e porta-malas, macaco, estepe, chave de rodas e triângulo de segurança.
- d) Nos veículos do tipo furgão é permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho.
- e) O banco dianteiro direito poderá ser retirado do veículo.
- f) Liberada a retirada do banco traseiro.

### 15) SISTEMA ELÉTRICO:

- a) A capacidade e a marca da bateria são livres, bem como seus cabos.
- b) A bateria deve estar solidamente fixada.
- d) Permitida a substituição do sistema elétrico original por outro de melhor performance.

### 16) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 litros, instalados do lado contrário ao escapamento.
- b) Nenhuma tubulação ou reservatório de fluidos de lubrificação pode estar localizado no habitáculo do veículo.

### 17) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- a) A tubulação de combustível não pode passar por dentro do habitáculo.
- b) Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos e não podem estar localizados no interior do habitáculo.
- c) O tanque de combustível original pode ser substituído por outro modelo, desde que esteja fora do habitáculo.

### 18) SEGURANÇA:

- a) Obrigatório o uso de uma cinta de proteção na capa seca do câmbio em chapa de aço com 5 mm de espessura e 7,0cm de largura.
- b) O uso de banco construído em alumínio só será permitido com a utilização de suporte adequado no assoalho e com travamento no encosto, sendo que o travamento deverá ser localizado abaixo da abertura de passagem dos cintos de segurança, conforme figura abaixo.



- c) Em caso de uso de banco de competição: Obrigatória substituição do cinto de segurança por modelo de competição, com no mínimo 04 (quatro) pontos de fixação e o banco de competição deverá ser solidamente fixado a estrutura do veículo, sem regulagens para frente ou para trás.
- d) Obrigatória, para veículos que não possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.
- e) Portas dianteiras do veículo deverão abrir facilmente através das suas maçanetas originais.
- f) Proibido o uso de volante de madeira.
- g) Obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte
- h) O uso de capacete aberto é proibido.

i) Permitido o uso de gaiola de proteção, desde que o mesmo respeite as regras abaixo:

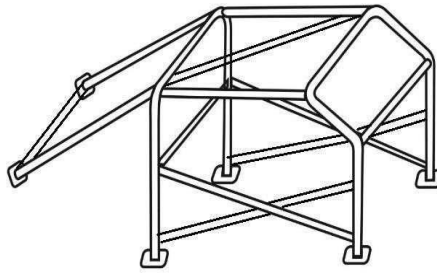
- A “gaiola de segurança” deverá ser confeccionada em aço carbono ou aço cromo-molibdênio na parte interna do veículo, de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotagem.

- Recomendado nesta gaiola de segurança, em cada tubo principal (conforme figura de configuração mínima obrigatória) de no mínimo 38,0 mm (trinta e oito milímetros) de diâmetro e uma espessura mínima de 2,0mm (dois milímetros) para aço carbono e 1,2mm (um vírgula dois milímetros) para cromo molibdênio.

A Configuração mínima obrigatória para construção do Santo Antônio deve seguir os seguintes modelo:

As configurações da “gaiola de segurança”, com relação a construção, fixações e reforços necessários e obrigatórios devem ser complementadas de acordo com os modelos existentes no anexo “J” da FIA e nas normas “Gaiolas de

Segurança” disponíveis no site da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA



Curitiba / março / 2026.

Rubens Maurílio Gatti  
Presidente